



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

CONTRATO Nº 011/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TABIRA - PE E LEGAL
INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO
LIMA LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita CNPJ Nº 11.463.213/0001-76, com endereço a Rua José Justo dos Santos, centro, Tabira/PE neste ato representada pela sua Presidenta MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.577.735 SDS/PE, inscrito no CPF Nº [REDACTED] e domiciliado na Rua Coronel João Fernandes ,nº 460, Centro, Tabira/PE, adiante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA**, CNPJ nº 55.864.319/0001-57 estabelecida na Rua Alfredo Coutinho, nº 95, Poco, Recife/PE, CEP 56061130, neste ato representada por Armando Ramos de Albuquerque Maranhão, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o nº [REDACTED] simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial em inteligência artificial, com carga horária de **5 (cinco) horas**, voltada a servidores efetivos, comissionados e vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabira.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A. Finalidade





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Capacitar servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tabira sobre o uso prático e acessível da Inteligência Artificial (IA), com foco na aplicação imediata dessa tecnologia para otimizar rotinas, melhorar a comunicação institucional e apoiar a tomada de decisões na gestão pública.

B. Modalidade da capacitação:

Presencial, com exposição dialogada, demonstrações práticas e atividades interativas.

C. Carga Horária:

Carga horária total de **5 (cinco) horas**, em turno único.

D. Local de Realização:

Instalações da Câmara Municipal de Tabira-PE, ou outro local definido em comum acordo entre as partes.

E. Público-Alvo:

- Servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Tabira.
- A capacitação será acessível a participantes com diferentes níveis de familiaridade com tecnologia, com conteúdo adaptado ao contexto público municipal.

G. Conteúdo Programático (sugestivo):

- Impactos da IA no trabalho jurídico e legislativo municipal

Visão estratégica sobre como a automação e os modelos de linguagem transformam rotinas, reduzem retrabalho e aumentam a qualidade técnica.

- Introdução prática a ferramentas de IA generativa

Hands-on com chatbots, assistentes de texto e recursos de voz-para-texto voltados ao setor público.

- Panorama dos Large Language Models (LLMs) e suas aplicações

Entenda o funcionamento, os limites e as melhores práticas de segurança e privacidade.

- Atividades guiadas focadas na realidade dos participantes

Casos reais da Câmara: elaboração de pareceres, organização de sessões e atendimento ao cidadão.

- Construção de bases de conhecimento sólidas e estratégicas

Estruture dados internos (atas, leis, regimento) para treinar e alimentar agentes de IA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250908102656.pdf>
assinado por: idUser 321



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

- Criação prática de agentes personalizados com GPTs

Passo a passo para configurar, testar e publicar assistentes que falem “a língua da Câmara”.

- Aplicação direta em tarefas jurídicas e administrativas

Geração de minutas, relatórios, ofícios e notas técnicas em poucos cliques.

- Técnicas de automação de rotinas de baixa e média complexidade

Integrações simples (e sem código) com planilhas, e-mail e sistemas internos.

- Desenvolvimento de fluxos de trabalho inteligentes com supervisão humana

Como combinar IA, check-lists e validação para manter controle e qualidade.

- Exploração avançada da Loja de GPTs

Curadoria, instalação e adaptação de agentes prontos para demandas legislativas.

- Ajuda para entender projetos de lei

A IA pode resumir e comparar projetos, facilitando o entendimento antes das votações.

- Organização de documentos da Câmara

Uso da IA para localizar, revisar e preparar documentos como atas, ofícios e pareceres.

- Facilidade no cumprimento de prazos e regras do regimento

A IA ajuda a lembrar prazos e seguir corretamente os procedimentos legislativos.

H. Diferenciais do Serviço:

- Abordagem prática e objetiva, sem tecnicismos desnecessários;
- Conteúdo voltado à **realidade do serviço público municipal**;
- Exercícios e exemplos **personalizados** para o contexto legislativo;
- Demonstrações ao vivo com ferramentas de IA disponíveis gratuitamente ou de baixo custo.

I. Materiais e Recursos Disponibilizados:

- Apresentação em **formato PDF**, contendo todos os exemplos, links e ferramentas mencionadas durante o curso;
- **Certificado simbólico de participação** para todos os presentes;
- Lista de **ferramentas complementares e links úteis** para aprofundamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação será contado a partir da data de assinatura do presente contrato, admitindo-se prorrogação nos casos previstos na legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Início dos Serviços: A execução terá início no dia **03 de setembro de 2025**, conforme previsto no Cronograma de Execução, salvo disposição em contrário formalmente acordada entre as partes.

Vigência: O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, com início em **08 de agosto de 2025** e término em **07 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante justificativa e formalização por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, A Contratante pagará ao Contratado 01 (uma) parcela mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Parágrafo único: O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação de serviço do objeto deste Contrato em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira/PE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara- 0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado nesse instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada. Obrigar-se-á:

I-Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Câmara Municipal do TABIRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II-Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços;

I- Promover a fiscalização da execução do contrato.

IV - Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;

V- Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.

§ 3º - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISAO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.

Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE

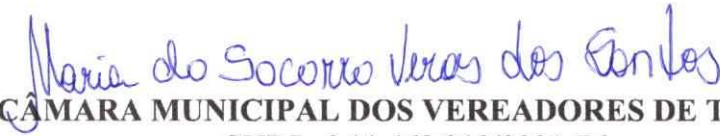
TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

O Contratado será o responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Tabira/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual e para um só fim legal.

Tabira, 08 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA
CNPJ nº 11.463.213/0001-76
Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ARMANDO RAMOS DE ALBUQUERQUE MARANH

Data: 21/08/2025 16:57:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA,
CNPJ nº 55.864.319/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 KENILLY THAYS ALVES LAURINDO CPF: 701.431.504-80
2 JOSÉ ARTHUR SILVA MORAIS CPF: 066-596-804-38

FISCAL DO CONTRATO:



QUITÉRIA MARIA DA SILVA SANTANA ALVES

Quitéria M^a da Silva S. Alves
SECRETÁRIA
Mat. 017-1